



JUSTIFICATIVA

A população idosa enfrenta diversas dificuldades que impactam diretamente sua qualidade de vida e segurança. Entre os principais problemas estão a violência contra a pessoa idosa, seja física, psicológica, financeira ou negligência, tem se mostrado uma preocupação crescente. O Programa Patrulha da Pessoa Idosa tem como principais objetivos: promover ações de prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, com atuação integrada das forças de segurança e serviços sociais; oferecer apoio e orientação aos idosos e suas famílias, proporcionando informações sobre direitos e serviços disponíveis e realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento e acompanhamento das condições de vida dos idosos, identificando possíveis situações de risco. A implementação do Programa Patrulha da Pessoa Idosa trará diversos benefícios para a comunidade, entre eles: a) a redução da violência através da presença constante e a atuação preventiva da patrulha contribuirão para a redução dos casos de violência e abusos contra idosos; b) o acompanhamento regular e o suporte oferecido pelo programa melhorarão a qualidade de vida dos idosos, promovendo seu bem-estar físico e emocional; c) o programa incentivará a solidariedade e o apoio comunitário, reforçando os laços entre os idosos e a comunidade. Essa iniciativa está alinhada com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), que estabelece como dever do Estado assegurar à pessoa idosa todos os direitos fundamentais inerentes à cidadania. Ao criar este programa, reafirma-se o compromisso com a promoção dos direitos humanos e com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na proteção da população idosa e no fortalecimento das políticas públicas municipais.

Palácio Barbosa Lima, 20 de outubro de 2025.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

